

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1494**

*de 26 de novembro de 2025*

### **“Declara de utilidade pública o CONPERV - Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Rio Verde.”**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - *Fica declarado de utilidade pública o CONPERV - Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Rio Verde, entidade religiosa e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.*

**Art. 2º** - *Esta declaração confere à entidade os benefícios previstos em lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública, observadas as exigências legais para o gozo de tais benefícios.*

**Art. 3º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registra-se e Publica-se*

**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1494/2025 - 26 de novembro de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*